



DECRETO N.º 979, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Fixa período de férias coletivas nas Escolas, Creches, Biblioteca e Departamento de Merenda Escolar, integrantes da área de educação, do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 80, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que é fato público e notório que durante o mês de janeiro a demanda pelos serviços públicos municipais sofre acentuada redução em razão das férias escolares;

DECRETA

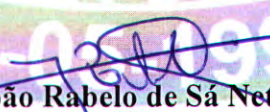
Art. 1º. Fica concedida férias coletivas, durante no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Agentes Administrativos, Merendeira e Vigilantes, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com exercício em Escolas, Creches, Biblioteca, Departamento de Merenda Escolar nos turnos manhã e tarde, relacionados no Anexo Único a este Decreto, exceto os nomeados em comissão e a órgãos dos poderes federais e estaduais.

Parágrafo único. As férias coletivas de que trata o art. 1º se aplicam aos servidores que tenham ou não completado o período aquisitivo de férias, na data de publicação do presente, cabendo a Secretaria Municipal da Administração, para aqueles com períodos de férias acumuladas, estabelecer calendário para proporcionar o usufruto.

Art. 2º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Educação, competência para suspender as férias de determinados servidores pelo prazo necessário, quando tratar-se de situação inadiável decorrente de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida, 03 de janeiro de 2022.


João Rabelo de Sá Neto
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 979, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
14	ANA CLEIDE GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
3962	KATIANA DE ANDRADE PINTO	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
3675	OSORIO HENRIQUE LACERDA	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
181	MARIA ILZA ANDRADE FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
4080	CELYENNE VIEIRA GARRIDO NOBREGA	MERENDEIRA
4077	MARIA FRANCISCA FERNANDES PIRES	MERENDEIRA
3512	REGIO SANDRO MENDES LOPES	VIGILANTE

Aparecida, 03 de janeiro de 2022.


João Rabelo de Sá Neto
Prefeito Municipal

Liberdade

Prosperidade

05-05-1994